

Secretaria Administrativa da Câmara Municipal

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 0003/2026, ART. 12, INCISO VII, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

ÁREAS REQUISITANTES DA DEMANDA		
SECRETARIAS DEMANDANTES	CNPJ	RESP. PELA DEMANDA
Secretaria Administrativa	24.516.890/0001-57	Francinildo Paulino da Silva Junior

A
Exma.
Srta. Elaine Priscila Alves de Fontes
Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1. A Câmara Municipal de Luís Gomes/RN necessita adquirir gêneros alimentícios para suprir as demandas internas relacionadas ao funcionamento regular das atividades administrativas, reuniões institucionais, sessões ordinárias e extraordinárias, bem como atendimento a vereadores, servidores e munícipes quando em compromissos oficiais.

1.1. A ausência desses itens compromete o adequado suporte às atividades institucionais, impactando diretamente na organização e no bom andamento dos trabalhos legislativos.

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

2. A presente demanda tem como finalidade garantir o fornecimento contínuo de material de limpeza necessário à manutenção das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

2.1. A higienização adequada das dependências da Casa Legislativa é condição essencial para assegurar ambiente salubre, organizado e apropriado ao desempenho das funções institucionais. Os materiais de limpeza são utilizados diariamente na conservação do plenário, salas administrativas, recepção, banheiros, copa e demais espaços utilizados por vereadores, servidores e munícipes.



2.2. A inexistência ou insuficiência desses materiais pode comprometer as condições mínimas de funcionamento do órgão, afetando diretamente a qualidade do ambiente de trabalho e o atendimento ao público.

2.3. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos, a preservação do patrimônio público e a manutenção das condições adequadas de higiene e organização, atendendo ao interesse público e às exigências sanitárias vigentes.

RESULTADOS ESPERADOS

3. Com a contratação direta de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza, a Câmara Municipal de Luís Gomes/RN espera alcançar os seguintes resultados:

3.1. Garantir a adequada higienização e conservação das dependências da Casa Legislativa;

3.2. Assegurar ambiente limpo, organizado e salubre para vereadores, servidores e munícipes;

3.3. Manter condições apropriadas para realização das sessões legislativas e reuniões institucionais;

3.4. Preservar o patrimônio público, aumentando a durabilidade das instalações e mobiliários;

3.5. Evitar interrupções nas atividades administrativas em razão da falta de insumos básicos;

3.6. Promover eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos.

3.7. Dessa forma, a contratação contribuirá para a continuidade e qualidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, garantindo condições adequadas ao pleno exercício das atividades institucionais.

ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

4. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, uma vez que visa assegurar a manutenção



das atividades administrativas e legislativas, garantindo suporte adequado ao funcionamento regular do Poder Legislativo.

4.1. A aquisição material de limpeza integra as despesas de custeio previstas no orçamento anual da Câmara Municipal, estando compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que se refere à manutenção e fortalecimento das atividades institucionais.

4.2. A medida contribui diretamente para a eficiência administrativa, organização dos trabalhos legislativos e melhoria das condições operacionais da Casa Legislativa, atendendo às metas de gestão voltadas à continuidade e qualidade do serviço público prestado à população.

4.3. Assim, a contratação demonstra plena consonância com o planejamento estratégico e orçamentário institucional.

OBJETO DA DEMANDA

5. A presente demanda tem por objeto a contratação direta de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza, de forma parcelada e conforme necessidade da Administração, destinados à manutenção das atividades administrativas e apoio às sessões legislativas da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

5.1. Os materiais a serem adquiridos compreendem itens de consumo utilizados na higienização, conservação e organização das dependências da Casa Legislativa, garantindo condições adequadas de salubridade, limpeza e funcionamento regular do órgão.

FORMA DE ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

6. A necessidade será atendida por meio da contratação direta de empresa especializada no fornecimento material de limpeza, com entrega parcelada, conforme demanda da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

6.1. O fornecimento ocorrerá mediante solicitação formal da Administração, de acordo com as quantidades e especificações previamente definidas, observando-se a disponibilidade orçamentária e a necessidade administrativa.

6.2. A empresa contratada deverá garantir a entrega dos produtos em prazo adequado, assegurando qualidade, bom estado de conservação, prazo de validade compatível com o consumo e conformidade com as normas sanitárias vigentes.

6.3. Dessa forma, busca-se assegurar abastecimento contínuo, evitando descontinuidade no suporte às atividades administrativas e legislativas, com eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

DECLARAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

7. Declaramos, para os devidos fins, que a contratação direta de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza é necessária para atender às demandas administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

7.1. Os materiais solicitados destinam-se à higienização e conservação das dependências desta Casa Legislativa, garantindo ambiente salubre, organizado e adequado ao desempenho das atividades institucionais, bem como ao atendimento de vereadores, servidores e munícipes.

7.2. Declaramos, ainda, que a presente demanda encontra-se devidamente justificada, compatível com o planejamento institucional e com previsão orçamentária própria, estando em conformidade com a legislação vigente.

7.3. Diante do exposto, manifestamos concordância com o prosseguimento do processo de contratação, por se tratar de medida necessária à manutenção da regularidade e continuidade dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 10 de fevereiro de 2026.

Francinildo Paulino da Silva Junior
Secretário Administrativo da Câmara Municipal

